

## BOAS PRÁTICAS NO EXTRATIVISMO DA CARNAÚBA

---

### 1. Tema

Produção e Qualidade

### 2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processos

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviço Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

### 7. Setor indicado

Agronegócio

### 8. Macrosssegmento

Alimentos e Bebidas

### 9. Descrição

#### ETAPA 00 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E DIAGNÓSTICO

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

**ENTREGA ETAPA 00:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

### **ETAPA 01 | ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES**

Orientação, quando aplicável, sobre alojamento para os trabalhadores contratados e o transporte adequado dos trabalhadores para o trabalho durante a manhã e à noite para o alojamento, respeitando as normas de segurança e as normas trabalhistas.

**ENTREGA ETAPA 01:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Condições físicas e sanitárias do alojamento (se aplicável).
- Segurança e rotas do transporte dos trabalhadores do carnaubal (se aplicável)

### **ETAPA 02 | MAPEAMENTO DO CARNAUBAL E INFORMAÇÕES PARA BASE DE DADOS DE PRODUTIVIDADE**

Orientação, quando aplicável, sobre o mapeamento básico da propriedade, a fim de que se compilem informações como: densidade, altura, tamanho, maturidade, transitabilidade, sanidade do carnaubal, presença de APPs entre outras condições físicas e ecológicas.

**ENTREGA ETAPA 02:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa:

- Mapeamento do carnaubal
- Condições físicas e ecológicas

### **ETAPA 03 | MANEJO DA PALHA (ETAPAS DE CORTE, AGRUPAMENTO, TRANSPORTE E SECAGEM).**

Orientação, quando aplicável, sobre a produção extrativista, medidas de segurança no corte da palha protegendo o mangará (área de crescimento da planta) para evitar a morte da palmeira, separação das palhas em feixes (fibra do olho para artesanato, palha do olho e palha mediana), carregamento para o local de secagem e orientação sobre secagem e cuidados no processo de secagem para evitar a perda do pó.

**ENTREGA ETAPA 03:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Produção extrativista da carnaúba.
- Orientação sobre o corte correto na planta e separação das palhas.
- Transporte da palha para secagem.
- Orientação sobre o processo de secagem da palha.
- Orientação sobre a segurança do trabalhador nas etapas abordadas.

**ETAPA 04 | ORIENTAÇÃO SOBRE O MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS**

Orientações, quando aplicável, sobre o manejo sanitário da área, com ênfase na limpeza da área produtiva e controle de invasoras, pragas e doenças. Uma das maiores ameaças da produção nas áreas de carnaubal é a invasora unha-do-diabo, por possuir uma característica de infestação rápida e intensa.

**ENTREGA ETAPA 04:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Orientações para limpeza do carnaubal.
- Orientação para controle de invasoras com a passo-a-passo para identificação, áreas prioritárias para controle, época e método para controle.

**ETAPA 05 | ORIENTAÇÃO SOBRE O MANEJO AMBIENTAL**

Orientações, quando aplicável, sobre práticas de manejo conservacionistas do solo, água, flora e fauna. As práticas que visem contribuir para redução da degradação, a derrubada indiscriminada, reposição dos carnaubais mortos e a proteção dos cursos de água, visto que os carnaubais ocorrem normalmente ao longo dos cursos d'água, dentre outras práticas sustentáveis associadas aos carnaubais, quando aplicável.

**ENTREGA ETAPA 05:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Orientações sobre práticas de manejo conservacionistas do solo, água, flora e fauna, quando aplicável.
- Orientações sobre práticas de redução da degradação, derrubada indiscriminada, reposição dos carnaubais e sobre a preservação dos cursos d'água, quando aplicável.

**ETAPA 06 | PRODUÇÃO DE MUDAS PARA A REPOSIÇÃO DOS CARNAUBAIS**

Orientação, quando aplicável, sobre os diversos processos para escolha e seleção das sementes, tratamento e armazenamento das sementes, produção de mudas e plantio das mudas.

**ENTREGA ETAPA 06:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Orientação sobre os tipos de escolha e seleção das sementes, quando aplicável.
- Orientações, quando aplicável sobre o tratamento e armazenamento das sementes.
- Orientações, quando aplicável, sobre a produção de mudas.
- Orientações sobre, quando aplicável, o processo de plantio das mudas no campo.

**ETAPA 07 | ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO BENEFICIAMENTO DA PALHA**

Orientação, quando aplicável, sobre os diversos processos para beneficiamento da palha após a secagem.

**7.1. BATIÇÃO MECANIZADA:** Quando aplicável, orientação do processo de beneficiamento da palha de forma mecanizada visando a obtenção de:

- Pó de olho tipo A;
- Pó preto ou pó tipo B;
- Bagana.

**7.2. BATIÇÃO MANUAL:** Quando aplicável, orientação do processo de beneficiamento da palha de forma manual visando a obtenção de:

- Pó de olho tipo A;
- Palha para artesanato.

**7.3. PRODUÇÃO DE CERA:** Quando aplicável, orientação sobre a produção de cera no local (cera bruta ou cera de origem), qualidade e armazenamento e transporte da cera.

**ENTREGA ETAPA 07:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Orientações sobre os métodos de batção, quando aplicável.
- Orientações sobre coleta, armazenamento e qualidade do pó, quando aplicável.
- Orientações sobre produção, qualidade, armazenamento e tipos de cera, quando aplicável.

## **ETAPA 08 | APROVEITAMENTO DA BAGANA PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

Aproveitamento da bagana, quando aplicável, para utilização para cobertura morta, substrato para o plantio em vasos, processo de amoniação para a alimentação animal e outros.

**ENTREGA ETAPA 08:** Relatório assinado pelo produtor e pelo consultor contendo as informações repassadas nesta etapa.

- Formas de aproveitamento da bagana para o uso agrícola e para alimentação animal, quando aplicável.

Para o uso em substratos para o plantio em vasos, quando aplicável.

## **10. Benefícios e resultados esperados**

- Aumento da produção de pó e de cera.
- Evitar a ocorrência de invasor na área produtiva de carnaúba.
- Melhora na qualidade e produtividade da cera.
- Incremento da renda do produtor/arrendatário.

## **11. Estrutura e materiais necessários**

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
3. Proceder ao acompanhamento e à supervisão das consultorias tecnológicas desenvolvidas em sua propriedade e que estão no objeto deste Termo de Adesão;
4. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
5. Informar, fornecer e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
6. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
7. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
8. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.
9. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Cumprir todas as etapas previstas no plano inicial do projeto, garantindo que todas as etapas serão sucedidas por suas respectivas entregas;
3. Realizar todas as etapas sem custo adicional;
4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades;
5. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria.
6. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
7. Cumprir o prazo estabelecido com o produtor para realização de todas as etapas do projeto.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Quadro profissional composto por Técnico Agrícola, Engenheiro Agrônomo ou Biólogo com experiência em Produção e Beneficiamento de Produtos Vegetais

## 15. Pré-diagnóstico

1. Qual o tamanho da propriedade?
2. Qual a produção de cera da propriedade?
3. Realiza controle sanitário na propriedade?
4. O Carnaubal tem assistência técnica?
5. Localização do carnaubal.

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo;
4. As visitas de atendimento serão agendadas e organizadas de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários propostos pela consultoria;
5. Caso o produtor opte por realizar qualquer procedimento não condizente com o prescrito pelo consultor, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar o prestador do serviço e o SEBRAE de qualquer responsabilidade.
6. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
7. Custos de trabalhos não especificados na proposta poderão ser assumidos posteriormente mediante Termo Aditivo ao contrato do Sebrae, desde que aprovados por ambas as partes; O Termo Aditivo deverá respeitar o regulamento do Sebraetec e o Regulamento de Licitações e Contratos.
8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
9. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
10. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.



<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	10/09/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Boas-Práticas-no-Extratativismo-da-Carnaúba-MMP14066-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Boas-Práticas-no-Extratativismo-da-Carnaúba-MMP14066-1.pdf</a>	Carlos Henrique Blanco de Oliveira  Claudia Alves do Valle Stehling  Frederico Lopes Cabaleiro